

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DE 08.08.2022

Aos oito dias de agosto de dois mil, vinte e dois, nesta cidade de Manaus, reuniu-se às nove horas, em sessão ordinária, na sala de sessões, a Egrégia Primeira Câmara Cível, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores : Joana dos Santos Meirelles - Presidente, Desembargadora Maria das Graças Pessoa Figueiredo, e Desembargador Cláudio César Ramalheira Roessing. Ausência justificada dos Desembargadores Paulo César Caminha e Lima e Anselmo Chixaro . E presença da Dra. Sandra Cal Oliveira, Representante do Ministério Público. Ao iniciar-se a sessão, posta em discussão e não impugnada, foi aprovada a ata anterior.

JULGAMENTOS

1) Agravo de Instrumento n.º: 4007082-94.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Waldemar Moreira da Silva, Agravado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento n.º 4007082-94.2021.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing e Joana dos Santos Meirelles. **2)** Apelação Cível n.º: 0650874-17.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Amazonas Distribuidora de Energia S/A, Apelado: Vanderval Souza Marques. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0650874-17.2021.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing e Joana dos Santos Meirelles. **3)** Apelação Cível n.º: 0628250-08.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Amazonas Distribuidora de Energia S/A, Apelada: Renata Correa Marinho. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0628250-08.2020.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Cláudio César Ramalheira Roessing. **4)** Agravo de Instrumento n.º: 4005440-23.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Enoque Carvalho da Silva, Agravado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA

ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 4005440-23.2020.8.04.0000, de Manaus/AM, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Joana dos Santos Meirelles. **5)** Agravo de Instrumento nº: 4001183-18.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Gate Mídia-Agencia de Noticia- ME (PORTAL DO HOLANDA), Agravado: VRL Serviços de Informação na Internet LTDA - Amazonas Atual Comunicação, Agravado: Google Brasil Internet Ltda. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 4001183-18.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Joana dos Santos Meirelles. **6)** Agravo de Instrumento nº: 4008041-02.2020.8.04.0000 de Fórum de Manacapuru/1ª Vara de Manacapuru. Agravante: Amazonas Distribuidora de Energia S/A, Agravado: Friman Frigorífico Manacapuru Ltda. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº , de Manaus/AM, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe parcial provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Joana dos Santos Meirelles. **7)** Agravo de Instrumento nº: 4000750-14.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/17ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Santarém - Setrans, Agravado: Japurá Pneus Ltda. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 4000750-14.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para negar-lhe parcial provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Joana dos Santos Meirelles. **8)** Agravo de Instrumento nº: 4003359-67.2021.8.04.0000 de Fórum de Anamá/Vara Única de Anamá. Agravante: Amazonas Distribuidora de Energia S/A, Agravado: Prefeitura Municipal de Anamá/am. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 4003359-67.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Joana dos Santos Meirelles.

9) Apelação Cível nº: 0612262-54.2014.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/3ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Mariangela Cabral Ferreira, Apelado: O Estado do Amazonas, Apelado: Lenise Socorro Benarros de Mesquita, Apelado: Tércio Narciso Benarrós de Mesquita, Apelado: Teófilo Narciso Benarrós de Mesquita, Apelado: Tales Benarrós de Mesquita, Apelado: Tirson Benarrós de Mesquita, Apelado: Associação Amazonense do Ministério Público. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0612262-54.2014.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Joana dos Santos Meirelles. **10)** Apelação Cível nº: 0605293-18.2017.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Direcional Jhsf Zircone Empreendimentos Imobiliários Ltda., Apelante: JHSF Manaus Empreendimentos e Incorporações Ltda., Apelado: Breno Soares Feitoza. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0605293-18.2017.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Joana dos Santos Meirelles. **11)** Apelação Cível nº: 0605480-26.2017.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Hapvida Assistência Médica, Apelado: Salim Medeiros Cardoso. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0605480-26.2017.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Joana dos Santos Meirelles. **12)** Agravo de Instrumento nº: 4004444-88.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Rosana Pereira da Silva, Agravado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0626187-83.2015.8.04.0001, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Primeira Câmara Cível do Egrégio do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância com o Parecer Ministerial, conhecer e negar provimento ao presente Recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Cláudio César Ramalheira Roessing. **13)** Agravo de Instrumento nº: 4007085-49.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Cassio Santos Lourenço, Agravado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Procuradora: Delisa Olívia Veivalves Ferreira, ProcuradorMP: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de

Apelação Cível n.º 0626187-83.2015.8.04.0001, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Primeira Câmara Cível do Egrégio do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em dissonância com o Parecer Ministerial, conhecer e negar provimento ao presente Recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Cláudio César Ramalheira Roessing. **14)** Agravo de Instrumento n.º: 4007433-67.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/8ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Incorpy Incorporações e Construções S/A, Agravado: Alex Alves de Lima, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento n.º 4007433-67.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Cláudio César Ramalheira Roessing. **15)** Apelação Cível n.º: 0643744-44.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Jose Irenilson Meira, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Apelado: Jose Irenilson Meira, ProcuradorMP: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0643744-44.2019.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem o Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, e em consonância com o parecer ministerial, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao primeiro recurso, e NEGAR PROVIMENTO ao segundo, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Cláudio César Ramalheira Roessing.

VISTA

16) Apelação Cível n.º: 0617176-25.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: José Chaves dos Santos Rocha, Apelado: Banco Industrial do Brasil S/A. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Motivo: Prorrogação do Pedido de vista do Des. Paulo Lima, em virtude de sua ausência justificada. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Joana dos Santos Meirelles e Nélia Caminha Jorge. **17)** Apelação Cível n.º: 0000182-80.2014.8.04.6800 de Fórum de Santa Izabel do Rio Negro/Vara Única de Santa Izabel do Rio Negro. Apelante: Vivo S/A (Telefônica do Brasil S/A), Apelado: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Motivo: Prorrogação do Pedido de vista do Des. Paulo Lima, em virtude de sua ausência justificada. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Paulo César Caminha e Lima e Joana dos Santos Meirelles.

RETIRADOS DE PAUTA

Pelo Exmo. Sr. **Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING: Apelação Cível nº: 0602324-30.2017.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/15ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Apelação Cível nº: 0629254-56.2015.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho.

ADIADOS

Pela Exma. Sra. **Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO: Apelação Cível nº: 0696428-09.2020.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Agravo de Instrumento nº: 4005874-75.2021.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/Vara de Órfãos e Sucessões, **Agravo de Instrumento nº: 4002431-24.2018.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Apelação Cível nº: 0665590-20.2019.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Apelação Cível nº: 0635269-65.2020.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho.

Pelo Exmo. Sr. **Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA: Apelação Cível nº: 0630508-98.2014.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/Vara Especializada do Meio Ambiente, **Agravo de Instrumento nº: 4008005-57.2020.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/5ª Vara de Família, **Apelação Cível nº: 0203514-74.2009.8.04.0001** de Fórum de Iranduba/1ª Vara de Iranduba. Pelo Exmo. Sr. **Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING: Apelação Cível nº: 0610578-94.2014.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Agravo de Instrumento nº: 4005688-23.2019.8.04.0000** de Fórum de Lábrea/Vara Única de Lábrea, **Agravo de Instrumento nº: 4008139-84.2020.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Apelação Cível nº: 0627625-81.2014.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pelo Exmo. Sr. **Desembargador ANSELMO CHÍXARO: Agravo de Instrumento nº: 4001485-13.2022.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Apelação Cível nº: 0621808-94.2018.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/6ª Vara de Família Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Presidente, encerrou a sessão. E, para constar, eu, Secretária, lavrei a presente e assino

Zélia Maria Machado de Aragão
Peixoto
Secretária

Desa. Joana dos Santos Meirelles
Presidente